



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ

3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ - PROJUDI

Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - E-mail: mar-3vja-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002150-87.1997.8.16.0017

Processo: 0002150-87.1997.8.16.0017

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Dissolução

Valor da Causa: R\$12.482,90

Autor(s): • Caderbrás Produtos de Papel S/A (CPF/CNPJ: 61.206.470/0001-09)
Rua Aurora, 983 sala 44 - Santa Efigênia - SÃO PAULO/SP - CEP: 01.209-001

Réu(s): • COMEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (CPF/CNPJ: 79.134.508/0001-32)
Rua Santos Dumont, 2691 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-050

Terceiro(s): • AUXILIA CONSULTORES LTDA (CPF/CNPJ: 41.566.863/0001-08)
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 851 sala 04 - Zona 08 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.050-440

• JULIO CESAR COELHO PALLONE (RG: 1280430 SSP/PR e CPF/CNPJ:
240.333.169-49)

Travessa Guilherme de Almeida, 36 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-150

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL EM PROCESSO DE FALÊNCIA DE EMPRESAS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

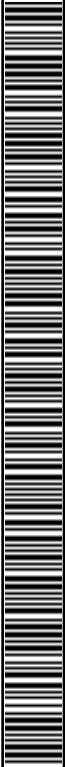
O Doutor CARLOS EDUARDO FAISCA NAHAS, M. M Juiz de direito substituto da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, em conformidade com a r. decisão de mov. 89.1, torna público que a **Auxilia Consultores**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.566.863/0001-08, **representada por Henrique Cavalheiro Ricci**, advogado inscrito na OAB/PR nº 35.939, com endereço na Av. Dr. Gastão Vidigal, 851, sala 04, Jardim Aclimação, Maringá, com o endereço eletrônico auxiliaconsultore.com.br, **PRESTOU O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**, a quem o Excelentíssimo Juízo deferiu o compromisso para fielmente desempenhar o cargo, assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos de ação em epígrafe, bem como todos os deveres contidos na Lei 11.101/2005.

Para fins de Registro, lavrou-se o presente termo, que após lido e consentido, foi assinado e conferido por este escrevente juramentado.

Maringá, datado e assinado digitalmente

CARLOS EDUARDO FAISCA NAHAS
Juiz de Direito Substituto.

Auxilia Consultores
Administrador Judicial





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX5F RYJL-2 L9ZSX 6XK43